

**PORTARIA N.º 2467/2015**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.937, de 05.8.2014, da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Poder,

RESOLVE

DISPENSAR à servidora **SABRINA PORTO DE ALMEIDA VIGA**, Analista Judiciária deste Poder, lotada no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, do comparecimento ao serviço nos dias **29 e 30.06.2015**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de **2012** e nos dias **16, 17 e 18.09.2015**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de **2014**, conforme Informação à fl. 06 do **Processo n.º 011532/2015** e nos termos do artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de junho de 2015.

MARIA ZULENA DE MATOS
Secretária-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 015/2015**. Objeto: contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva de links de fibra óptica**, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, bem como a identificação e a recuperação de cabeamentos ópticos interno e externo das unidades do TJAM, nos segmentos conectados à sede (Ed. Des. Arnoldo Péres), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo n.º 26302/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **BRASTELECOM SERVIÇOS DE REDES ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.134.039/0001-15**, no menor preço global de **R\$ 68.499,96** (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 548- 556 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de junho de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 020/2015**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para prestação de **serviços de buffet e fornecimento de “lanches”** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital., proveniente do Processo Administrativo n.º 0120/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 08.685.574/0001-52**, no menor preço global de **R\$ 95.330,00** (noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 369-397 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de junho de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO N.º 057/2015 – DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo N.º 029/2015-FUNJAM;
- 2. DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2015;
- 3. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MS ENGENHARIA LTDA – EPP;
- 4. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras para a construção de prédio anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, com área total de 471,88 m2 e dois pavimentos, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.
- 5. VALOR:** Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 775.114,13 (Setecentos e setenta e cinco mil cento e quatorze reais e treze centavos), de forma parcelada, mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado ao Projeto Básico.